**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORQUILHINHA-ACAFOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 81.531.162/0001-58, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada por DIMAS KAMMER, prefeito municipal, brasileiro, residente à Rua Professor Arlindo Junkes, 195, Edifício Residencial Alexander Platz, Apto. 301, Centro, Forquilhinha, inscrito no CPF/MF sob o n~~º~~ 500.962.909-78, RG nº 1.328.011 e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC selecionada, **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORQUILHINHA - ACAFOR**, entidade de direito privado, com sede na cidade de Forquilhinha-SC, à Rua 267, nº 660, Bairro Ouro Negro, CEP.88.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 15.721.670/0001-74, doravante denominada ACAFOR-FORQUILHINHA, neste ato representada por seu Presidente DERNIVAL COSTA DE FRANÇA, brasileiro, residente à Rua Clara Hoepers Heerdt, nº 237, Bairro Santa Clara, Forquilhinha, inscrito no CPF/MF n~~º~~ 235.384.655-68, resolvem, com base na Lei n~~º~~ 13.019, de 2014, com alterações advindas da Lei n~~º~~ 13.204, de 2015, e Decreto Municipal 199, de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 03/2019,mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO**, o ofício 03/2020, encaminhado pela Entidade, que solicita aditivo de valores nos itens de alimentação e limpeza repassados mensalmente, haja vista que houve um reajuste considerável dos preços, conforme orçamento apresentado;

**CONSIDERANDO** a autorização do aditivo de valores pelo prefeito municipal em face à necessidade da entidade, que é de extrema importância para a o Município, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PLANO MENSAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 03/2019, decorrente do Processo de alteração nº 016/2020, tem por objeto o aditivo de valores com a adequação do Plano de Trabalho e Plano Mensal de Aplicação de Recursos.
2. Fica aditivado o valor de R$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais), conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Novembro** | **Dezembro** |
| **Alimentação** | R$ 560,00 | R$ 560,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

**1.** Integram este instrumento, independente de transcrição, o plano mensal de aplicação dos recursos, bem como a documentação técnica que dele resulte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**1.** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo passam a ser conforme a Planilha mensal de aplicação dos recursos:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Outubro** | **Novembro** | **Novembro aditivo** | **Dezembro** | **Dezembro Aditivo** |
| 4.207,20 | 3.284,20 | 560,00 | 3.284,20 | 560,00 |

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**1.** O presente Termo Aditivo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**1.** As ações de monitoramento e avaliação continuam contempladas da mesma maneira e seguem com as análises acerca do processamento da parceria.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será 31 de dezembro de 2020, podendo sofrer novas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1.** A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para demonstração de resultados das metas, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, sendo mantidos todos os procedimentos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

**1.** Os partícipes procurarão resolver administrativamente eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ajuste. Não logrando êxito a solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo o foro da Comarca de Forquilhinha-SC.

E, por assim estarem plenamente de acordo os partícipes assinam o presente.

Forquilhinha, SC, 26 de novembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**

DIMAS KAMMER

Prefeito

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORQUILHINHA – ACAFOR**

DERNIVAL COSTA DE FRANÇA

Presidente

**1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019

**REFERÊNCIA:** Processo de Alteração nº 016/2020

**Organização da Sociedade Civil**: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Forquilhinha.

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 03/2019, decorrente do Processo de alteração nº 016/2020, tem por objeto o aditivo de valores com adequação do Plano de Trabalho e Plano Mensal de Aplicação dos Recursos.

**VALOR ADITIVO**: R$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais)

**VIGENCIA**: 31/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0401 2010 3350 0100.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal 199/2017, Decretos Municipais 032/2020, 033/2020, 035/2020, 036/2020 e 037/2020, Decretos Estaduais 515/2020, 525/2020, 535/2020 e 550/2020, Decreto Legislativo Federal 06/2020, Decreto Legislativo Estadual 18.332.

**DATA DA ASSINATURA**: 26 de novembro de 2020.

DIMAS KAMMER

Prefeito